



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

EDITAL Nº 01/COREMU - HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCÂNTARA / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA 2026

1. Apresentação

A Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, por intermédio da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia**, destinado ao preenchimento das vagas ofertadas por esta instituição, conforme disposto neste edital.

O presente processo seletivo visa à seleção de profissionais das áreas de **Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social**, para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, programa de pós-graduação lato sensu, caracterizado por ensino em serviço, com dedicação exclusiva, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração de 24 (vinte e quatro) meses.

O Programa é desenvolvido em cenários de prática da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana e de sua rede articulada de atenção à saúde, especialmente no âmbito da atenção oncológica, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Atenção Oncológica e das resoluções vigentes da CNRMS/MEC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital estabelece as normas, os critérios, os procedimentos e o cronograma referentes ao processo seletivo, incluindo requisitos para inscrição, etapas de seleção, critérios de classificação, convocação e matrícula dos candidatos aprovados, bem como as disposições gerais que regerão o certame. Sua execução ficará sob responsabilidade da COREMU

2.2 VAGAS oferecidas

Programa	Vagas
Enfermagem	02
Fisioterapia	02
Nutrição	02
Fonoaudiologia	01
Psicologia	02
Serviço Social	01

3. DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

3.1A **Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia** constitui modalidade de **pós-graduação lato sensu**, instituída pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, regulamentada pela Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e pelas demais resoluções e normativas complementares emanadas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).

3.2O Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia é desenvolvido em **regime especial de treinamento em serviço**, com carga horária de **60 (sessenta) horas semanais**, totalizando **5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas** ao longo de **24 (vinte e quatro) meses**, em conformidade com a legislação vigente.

3.3 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana**, por intermédio da **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU)**, à qual compete planejar, coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do certame.

3.4 O Programa tem como objetivo a **qualificação de profissionais de diversas categorias da saúde** para atuação na atenção oncológica, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como fundamentos a prática **multiprofissional, interdisciplinar e integral**, visando ao desenvolvimento de competências técnicas, éticas, políticas e humanas necessárias ao cuidado em oncologia.

3.5 O curso será desenvolvido em **tempo integral**, em regime de **dedicação exclusiva**, com atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de formação em serviço, realizadas nos cenários assistenciais da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana e em outros serviços da Rede de Atenção à Saúde conveniados, sob supervisão de coordenador, tutores e preceptores vinculados ao Programa.

3.6 O número de vagas ofertadas e a concessão das bolsas aos residentes obedecerão às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Saúde (MS), de acordo com a legislação e regulamentação vigentes, estando condicionados à disponibilidade orçamentária dos órgãos financiadores.

3.7A Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana atua como **instituição executora** do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia, não possuindo autonomia sobre a definição do quantitativo de vagas nem sobre a concessão ou o financiamento das bolsas, os quais são definidos pelos Ministérios competentes.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

4.1 Ter concluído o curso de **graduação plena na respectiva área profissional** para a qual concorre, realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 Estar **regularmente inscrito e em situação regular** junto ao respectivo **Conselho Profissional** da categoria para a qual concorre, com habilitação para o exercício profissional no Estado da Bahia, quando aplicável. Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão apresentar



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

documentação que comprove a possibilidade de atuação profissional no Estado da Bahia.

4.3 Os candidatos brasileiros graduados no exterior deverão apresentar **diploma devidamente revalidado por Instituição Pública de Ensino Superior brasileira**, nos termos da legislação vigente, bem como registro no respectivo Conselho Profissional. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro profissional, deverão apresentar **visto permanente ou autorização legal para residência e exercício profissional no Brasil**.

4.4 Estar em dia com as **obrigações eleitorais**, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

4.5 Estar em dia com o **serviço militar obrigatório**, para os candidatos do sexo masculino, conforme legislação pertinente.

4.6 Não ter concluído anteriormente **Programa de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde** na mesma área profissional para a qual concorre, salvo nos casos previstos nas normativas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).

4.7 O candidato aprovado deverá apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação comprobatória dos requisitos acima elencados, sob pena de indeferimento da matrícula e perda da vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período/Modo de Inscrição/Taxa de Inscrição

PERÍODO	MODODE INSCRIÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
09/03/2026 a 13/03/2026	E-MAIL:coreme@santacasafsa.org.br	isento

5.2 Da Isenção da Taxa de Inscrição

5.2.1 Todos os candidatos estão **isentos do pagamento de taxa de inscrição** para participação neste Processo Seletivo.

5.3 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital implicará o **pleno conhecimento e a tácita aceitação** de todas as normas, condições e disposições nele contidas, bem como das legislações e resoluções pertinentes, não podendo o candidato alegar desconhecimento em momento posterior.

5.4 Dos Procedimentos para Inscrição

5.4.1 Para efetivar a inscrição, após a leitura integral deste Edital, o candidato deverá:

a) Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo;

b) Preencher integralmente a **Ficha de Inscrição** (Anexo I), datar e assinar;

c) Digitalizar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

d) Encaminhar a Ficha de Inscrição digitalizada, juntamente com **cópia**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

digitalizada de documento oficial de identificação com foto (Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH), para o endereço eletrônico: **coreme@santacasafsa.org.br**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.4.2 Serão aceitas apenas inscrições realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, conforme disposto neste Edital, não sendo permitidas inscrições presenciais, por via postal ou por qualquer outro meio não previsto.

5.5 Da Responsabilidade pelas Informações

5.5.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de **inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) o direito de indeferir a inscrição ou excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar informações falsas, inexatas ou incompletas, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e/ou penais cabíveis.

5.6 A COREMU não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, envio de arquivos ilegíveis, incorretos ou fora do prazo estabelecido, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento da documentação.

5.7 Será admitida **apenas uma inscrição por candidato** neste Processo Seletivo. Caso seja identificado o envio de mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição encaminhada dentro do prazo estabelecido.

5.8 Findado o prazo de inscrições previsto no Cronograma deste Edital, **não serão permitidas alterações, complementações ou substituições de documentos**, sob qualquer hipótese.

5.9 Somente serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente às exigências previstas neste Edital e que forem devidamente recebidas e homologadas pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana** será composto por **01 (uma) etapa**, de caráter **eliminatório e/ou classificatório**, conforme descrito a seguir.

6.2 A etapa do Processo Seletivo será realizadas no município de **Feira de Santana – BA**, em data, horário e locais a serem divulgados pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), conforme Cronograma deste Edital.

6.3 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- **Etapa I – Prova Escrita Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**.

7. DA PROVA

7.1 A **Primeira Etapa** do Processo Seletivo consistirá em **Prova Escrita Objetiva**, de caráter **eliminatório e classificatório**, a ser aplicada na Santa Casa de Misericórdia, na Rua Edelvira de Oliveira, nº 192, Centro, Feira de Santana–BA, no dia **16 de março de 2026, às 08h (horário de Brasília)**. Recomenda-se que o



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

candidato chegue com 30 minutos de antecedência ao local da prova.

7.2 A Prova Escrita Objetiva terá duração de **03 (três) horas** e será composta por **30 questões de múltipla escolha**, com **05 (cinco) alternativas** cada, sendo apenas **01 (uma) alternativa correta**, totalizando **100 (cem) pontos**.

7.3 O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva abrangerá conhecimentos gerais e específicos relacionados à **Residência Multiprofissional em Saúde**, aos **princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)**, às **políticas públicas de saúde** e à **atenção oncológica**, conforme detalhado no **Conteúdo Programático – Anexo II** deste Edital.

7.4 A Prova será realizada de forma **presencial**, em local a ser divulgado pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), sendo **vedada a consulta** a quaisquer materiais impressos, manuscritos ou digitais, bem como o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza durante sua realização.

7.5 Para acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**, em bom estado de conservação, sendo aceitos: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte válido ou carteira profissional expedida por conselho de classe.

7.6 As respostas da Prova Escrita Objetiva deverão ser assinaladas exclusivamente no **Cartão-Resposta**, que será o único documento válido para fins de correção, a qual será realizada por meio de **leitura óptica**, sendo obrigatório o uso de **caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta**.

7.7 Será atribuída nota **zero** às questões não assinaladas, assinaladas com mais de uma alternativa, rasuradas, com emendas ou preenchidas em desacordo com as instruções do Cartão-Resposta.

7.8 O preenchimento do Cartão-Resposta em desacordo com as instruções implicará a **eliminação automática do candidato** do Processo Seletivo.

7.9 Não haverá, em hipótese alguma, **segunda chamada** para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do Caderno de Prova ou do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

7.10 Para realizar a Prova o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto, em bom estado de conservação. Serão aceitos como documento de identificação do candidato os seguintes documentos: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, Carteira de Trabalho e Previdência Social – emitida por sistema informatizado, com dados e fotos digitalizados e impressão digital do candidato, bem como passaporte brasileiro no prazo de validade, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira do Conselho Regional de Medicina.

7.11 Não será permitido ao candidato o acesso à sala de provas portando mochilas ou malas ou similares.

7.12 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas ou for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo.

7.13 Será considerado **eliminado** o candidato que obtiver **nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova**, em conformidade com as normativas vigentes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

7.14 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos poderão ser submetidos à **verificação por detector de metais**, identificação biométrica, fotografia ou outros mecanismos de segurança adotados pela organização do Processo Seletivo.

7.15 O **Gabarito Preliminar** da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data prevista no Cronograma deste Edital, podendo sofrer alterações em decorrência da análise de recursos ou da constatação de erro material.

7.16 A anulação de questão ou a retificação do gabarito, quando ocorridas, terão seus efeitos estendidos a **todos os candidatos**, independentemente de terem interposto recurso.

7.17 O **Gabarito Definitivo** e o resultado da Prova Escrita Objetiva serão divulgados conforme Cronograma deste Edital, sendo os resultados utilizados para fins de classificação e convocação para as etapas subsequentes.

8. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A Classificação Final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da **Nota Final**, correspondente à nota obtida na **Prova Escrita Objetiva**.

8.2 Somente serão classificados os candidatos que tenham sido **aprovados na Prova Escrita Objetiva**, observadas as exigências mínimas previstas neste Edital.

8.3 Em caso de empate na Nota Final entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

Maior nota obtida na Prova Escrita Objetiva;

Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios estabelecidos, será considerado classificado o candidato de **maior idade**, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.5 Após a Classificação Final e a aplicação dos critérios de desempate, os candidatos serão convocados para matrícula por ordem de classificação, até o limite de vagas ofertadas para cada área profissional, conforme disposto neste Edital.

8.6 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas comporão **cadastro de reserva**, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento ou não efetivação da matrícula de candidatos anteriormente convocados, respeitado o prazo de validade deste Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos **aprovados e classificados** no Processo Seletivo



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

serão convocados para matrícula por **ordem decrescente de classificação**, até o limite de vagas ofertadas para cada área profissional, conforme disposto neste Edital.

9.2 A convocação para matrícula será realizada por meio de **publicação oficial** nos canais institucionais da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana e/ou por comunicação eletrônica ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.3 É de **inteira responsabilidade do candidato** acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais referentes ao Processo Seletivo, não cabendo à instituição qualquer responsabilidade por eventual perda de prazo decorrente de desatenção do candidato.

9.4 O candidato convocado deverá realizar a matrícula **no prazo, local, data e horário** estabelecidos no ato de convocação, mediante apresentação da documentação exigida, conforme disposto neste Edital.

9.5 O **não comparecimento** do candidato convocado para matrícula, ou a **não apresentação da documentação exigida** no prazo estabelecido, implicará a **perda da vaga**, sendo o candidato automaticamente considerado desistente.

9.6 Em caso de desistência, não comparecimento ou indeferimento da matrícula de candidato convocado, a COREMU poderá convocar candidatos **classificados em cadastro de reserva**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.7 A convocação de candidatos do cadastro de reserva ocorrerá dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, a critério da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), respeitado o número de vagas autorizadas.

9.8 A efetivação da matrícula estará condicionada ao atendimento integral das exigências legais, regulamentares e administrativas previstas neste Edital e nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).

10. RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor **recurso em qualquer fase do Processo Seletivo**, desde que **respeitados os prazos** estabelecidos no Cronograma deste Edital. Recursos encaminhados fora dos prazos e modelo (ANEXO IV) estipulados **não serão conhecidos**.

10.2 O recurso deverá ser interposto **individualmente**, devidamente fundamentado, e encaminhado **exclusivamente por meio eletrônico**, para o endereço de e-mail:

coreme@santacasafsa.org.br, conforme orientações e prazos definidos neste Edital.

10.3 Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento da inscrição;
- à homologação das inscrições;
- ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- ao resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;

10.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo, em desacordo com as normas deste Edital ou que não estejam devidamente



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

fundamentados.

10.5 O candidato deverá ser **claro, objetivo e consistente** em seu pleito, apresentando argumentação lógica e fundamentada.

10.6 Se da análise dos recursos resultar **anulação de questão** da Prova Escrita Objetiva, os pontos correspondentes serão atribuídos a **todos os candidatos**, independentemente de terem ou não interposto recurso.

10.7 Havendo **alteração do gabarito preliminar**, decorrente do deferimento de recurso ou da constatação de erro material, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo com o **gabarito definitivo**.

10.8 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme o Cronograma deste Edital, por meio dos canais oficiais da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana.

10.9 Serão **indeferidos** os recursos:

- cujo teor seja desrespeitoso à Comissão Avaliadora ou à Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as disposições deste Edital;
- que contenham qualquer forma de identificação do candidato no corpo do recurso;
- cuja argumentação não corresponda à fase ou questão recursada;
- que não apresentem fundamentação ou apresentem argumentação inconsistente ou incoerente.

10.10 Não será permitida a anexação de documentos ao recurso, devendo a argumentação estar contida exclusivamente no corpo da mensagem eletrônica, podendo conter referências bibliográficas, quando pertinentes.

10.11 A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) constitui **última instância administrativa** para análise de recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

10.12 A COREMU não se responsabiliza por recursos não recebidos em razão de falhas técnicas, problemas de comunicação, congestionamento das redes, queda de energia elétrica ou quaisquer outros fatores que impeçam o recebimento da mensagem eletrônica.

11. MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados serão **convocados para matrícula**, obedecendo-se rigorosamente à **ordem de classificação final**, conforme a área profissional para a qual concorreram, respeitado o número de vagas ofertadas.

11.2 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo **não garantem a efetivação da matrícula**, a qual ficará condicionada ao atendimento integral das exigências previstas neste Edital e à apresentação de toda a documentação obrigatória no prazo estabelecido, nos termos das normativas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).

11.3 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá comprovar **registro ativo no respectivo Conselho Profissional** da sua área de formação, sendo admitida, inicialmente, a apresentação do registro emitido em outro Estado da Federação, desde que seja comprovada a regularização para exercício profissional no Estado da Bahia no prazo estabelecido pela Comissão de Residência



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

Multiprofissional em Saúde (COREMU).

11.4 Não poderá ser matriculado, perdendo automaticamente o direito à vaga, o candidato que **não tenha realizado a colação de grau** do curso de graduação correspondente à sua área profissional até a data da matrícula, **não sendo aceita** declaração de conclusão de curso para este fim.

11.5 São documentos obrigatórios para a matrícula:

- Diploma de graduação ou certificado de conclusão acompanhado da ata de colação de grau;
- Documento oficial de identificação com foto (RG ou CNH);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Documento que comprove inscrição e regularidade no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, quando cabível;

• Documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de residência atualizado.

11.6 Para candidatos estrangeiros, além dos documentos elencados no subitem 12.5, será exigida a apresentação de:

- Visto de permanência no Brasil que autorize o exercício de atividades do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde;
- Diploma de graduação devidamente revalidado por Instituição Pública de Ensino Superior brasileira, conforme legislação vigente.

11.7 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, bem como o descumprimento dos prazos estabelecidos para matrícula, implicará **indeferimento da matrícula** e consequente perda da vaga, sendo facultada à COREMU a convocação de candidato subsequente, conforme ordem de classificação.

12. DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

12.1 Reserva de Vagas (PCD) :Será assegurada reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente, devendo o candidato declarar sua condição no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória.

12.2 Nome Social:Será assegurado ao candidato o uso do nome social, mediante solicitação no ato da inscrição.

12.3 Atendimento Especial:O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá solicitar no momento da inscrição, especificando as condições necessárias, acompanhado de laudo médico.

12.4 O Processo Seletivo assegurará aos candidatos com deficiência condições de acessibilidade e atendimento especial para participação em todas as etapas, nos termos da legislação vigente.

12.5 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá requerê-lo no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo médico que comprove a condição e especifique as adaptações necessárias.

12.6 A instituição observará as normas aplicáveis à inclusão e à promoção da igualdade de oportunidades, não havendo, no presente edital, previsão



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

de reserva percentual específica de vagas, salvo disposição superveniente de norma interna ou regulamentação aplicável.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, por meio da COREMU:

- I. Realizará o tratamento dos dados pessoais dos candidatos exclusivamente para fins de execução do processo seletivo;
- II. Garantirá a confidencialidade, integridade e segurança das informações coletadas;
- III. Utilizará os dados apenas pelo período necessário à execução do certame e cumprimento de obrigações legais;
- IV. Não compartilhará dados com terceiros, salvo obrigação legal ou regulatória;
- V. Disponibilizará canal institucional para solicitação de acesso, correção ou exclusão de dados, conforme previsto na LGPD.

13.2 O envio da inscrição implica consentimento do candidato para tratamento dos dados nos termos deste edital. O tratamento de dados ocorrerá com fundamento nas bases legais aplicáveis da LGPD, inclusive para cumprimento de obrigação legal/regulatória e execução do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica o **reconhecimento e a aceitação tácita** de todas as normas, condições, critérios e disposições estabelecidas neste Edital, bem como de seus eventuais aditivos, retificações e comunicados oficiais que venham a ser publicados durante a vigência do certame, obrigando-se o candidato ao seu integral cumprimento.

14.2 O candidato que, no ato da matrícula, **não comprovar a conclusão do curso de graduação** correspondente à área profissional para a qual concorreu, bem como a respectiva **colação de grau**, nos termos deste Edital e da legislação vigente, **perderá automaticamente o direito à vaga**.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados pelos canais oficiais da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana.

14.4 A Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana não se responsabiliza por quaisquer despesas decorrentes da participação do candidato neste Processo Seletivo, inclusive aquelas relacionadas a deslocamento, hospedagem, alimentação ou outras de natureza pessoal.

14.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela **Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU)** da Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana, observadas as normativas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC).



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA

Fundada desde 25 de março de 1859

Rua Profª. Edelvira de Oliveira, nº 192 – Centro – CEP 44.001-032

Tel.: (75) 3604-5542 CNPJ: 13.227.038/0001-43 – Feira de Santana – Bahia

Email:provedoria@santacasafsa.org.br

Feira de Santana/BA, 09 de março de 2026.

Michelle Teixeira Oliveira

Coordenadora COREMU

Fernanda Maiara Reis Queiroz

Provedora

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Nº RG	
Nº CPF	
Data de nascimento	
Nome da mãe	
Telefone de contato	
Endereço	
Instituição de graduação	
Ano de conclusão do curso	

Assinatura do candidato

Obs.: Essa ficha preenchida deve ser encaminhada em conjunto com a cópia do Registro Geral de Identificação (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

ANEXOIII
CRONOGRAMA

EVENTOS	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital	09/03/26	
Inscrições	09/02/26	13/03/26
Divulgação das inscrições homologadas	13/03/26	
Aplicação das Provas	16/03/26	
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	17/03/26	
Interposição de recurso contra os Padrões de Respostas/Gabaritos Preliminares	17/03/26	18/03/26
Divulgação dos Gabaritos Definitivos	18/03/26	
Divulgação das notas dos candidatos	19/03/26	
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	19/03/26	
Convocação para Matrícula	19/03/26	
Matrícula	20/03/26	
2ª Convocação para Matrícula	25/03/26	
2ª Matrícula	26/03/26	

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

A Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia será composta por questões de **Conhecimentos Gerais**, comuns a todas as áreas profissionais, e de **Conhecimentos Específicos**, conforme a área de formação do candidato.

I – CONHECIMENTOS GERAIS *(Comum a todas as áreas profissionais)*

1. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização, regionalização, hierarquização, financiamento, controle social e participação popular.
2. Redes de Atenção à Saúde (RAS) e Atenção Integral à Saúde.
3. Políticas Públicas de Saúde: Política Nacional de Atenção Oncológica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; Política Nacional de Segurança do Paciente.
4. Oncologia: conceitos básicos, epidemiologia do câncer no Brasil, prevenção, rastreamento, diagnóstico precoce, estadiamento e linhas gerais de tratamento oncológico.
5. Atenção integral ao paciente oncológico: Projeto Terapêutico Singular (PTS), clínica ampliada, linhas de cuidado, transição do cuidado e continuidade assistencial.
6. Trabalho multiprofissional e interdisciplinar em saúde: práticas colaborativas, comunicação em equipe e cuidado centrado no paciente.
7. Segurança do paciente, qualidade do cuidado, biossegurança e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde.
8. Aspectos éticos e legais na atenção à saúde: ética profissional, bioética, sigilo profissional, prontuário do paciente, direitos do paciente oncológico e consentimento informado.
9. Cuidados paliativos em oncologia.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR ÁREA PROFISSIONAL

ENFERMAGEM

1. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico.
2. Processo de enfermagem em oncologia.
3. Administração e manejo seguro de quimioterápicos.
4. Cuidados com dispositivos invasivos.
5. Manejo da dor, náuseas, fadiga e outros sintomas relacionados ao câncer e ao tratamento.
6. Prevenção e manejo de complicações oncológicas.
7. Cuidados paliativos e assistência ao paciente em fim de vida.

FISIOTERAPIA

1. Avaliação fisioterapêutica do paciente oncológico.
2. Reabilitação funcional em oncologia.
3. Fisioterapia respiratória em pacientes oncológicos.
4. Atuação fisioterapêutica em oncologia cirúrgica.
5. Manejo fisioterapêutico do linfedema.
6. Fadiga relacionada ao câncer.
7. Atuação fisioterapêutica em cuidados paliativos.

NUTRIÇÃO

1. Avaliação nutricional do paciente oncológico.
2. Desnutrição, caquexia e alterações metabólicas associadas ao câncer.
3. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral.
4. Nutrição no paciente em quimioterapia e radioterapia.
5. Suplementação nutricional e imunonutrição.
6. Segurança alimentar em pacientes imunossuprimidos.
7. Nutrição em cuidados paliativos.

FONOAUDIOLOGIA

1. Avaliação fonoaudiológica em oncologia.
2. Disfagia no paciente oncológico.
3. Alterações da comunicação em câncer de cabeça e pescoço.
4. Reabilitação da voz pós-tratamento oncológico.
5. Comunicação alternativa e suplementar.
6. Atuação fonoaudiológica em cuidados paliativos.
7. Qualidade de vida e funcionalidade.

PSICOLOGIA

1. Fundamentos da Psico-oncologia.
2. Impactos psicológicos do diagnóstico e tratamento do câncer.
3. Estratégias de enfrentamento, adaptação e adesão ao tratamento.
4. Atendimento psicológico ao paciente oncológico e à família.
5. Luto, perdas e terminalidade.
6. Intervenções psicológicas em cuidados paliativos.
7. Atuação em equipe multiprofissional.

SERVIÇO SOCIAL

1. Serviço Social na atenção oncológica.
2. Determinantes sociais da saúde e processo saúde-doença.
3. Direitos sociais e previdenciários do paciente oncológico.
4. Políticas públicas, rede socioassistencial e acesso aos serviços de saúde.
5. Trabalho com famílias, cuidadores e grupos.
6. Atuação do assistente social em cuidados paliativos.
7. Interdisciplinaridade e trabalho em equipe multiprofissional.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Área Profissional:	
Telefone:	
E-mail:	

2. FASE DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DO RECURSO

☐ Indeferimento da inscrição
☐ Gabarito preliminar da Prova Objetiva
☐ Resultado da Prova Objetiva
☐ Classificação Final

3. IDENTIFICAÇÃO DA QUESTÃO (SE APLICÁVEL)

Número da questão:	
Alternativa divulgada no gabarito:	
Alternativa pleiteada pelo candidato:	

4. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (argumentação objetiva e fundamentada)

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (se aplicável)

6. DECLARAÇÃO

Declaro que o presente recurso é interposto dentro do prazo estabelecido no Edital, sendo as informações aqui prestadas de minha inteira responsabilidade.

Local e Data: _____

Assinatura do candidato: _____

INSTRUÇÕES IMPORTANTES:

- O recurso deve ser encaminhado exclusivamente por e-mail, conforme previsto no Edital.
- Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica.

- É vedada a anexação de documentos, salvo se expressamente autorizado pelo Edital.
- O preenchimento incompleto poderá ensejar o não conhecimento do recurso.
- A COREMU constitui última instância administrativa para análise do recurso.